

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1787 - 10 DE JANEIRO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44
PÁGINAS 02 A 03**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 05.196.376.0001/37
PÁGINAS 04 A 06**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01
PÁGINAS 07 A 14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 15 A 20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 21 A 56**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 57 A 67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 68 A 75**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71
PÁGINAS 76 A 78**



A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.

**As Publicações Oficiais
cumprem este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024**

A Câmara de Vereadores de Ituaçu, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos a intenção de contratação direta de Serviços de transporte com veículo do tipo automóvel com capacidade para cinco passageiros, para desempenho de suas funções parlamentares e administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Ituaçu, por um período de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Ituaçu, situada na Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Nossa Senhora do Alívio, cidade de Ituaçu -Bahia, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Ituaçu, BA, em 10 de janeiro de 2024.

Almir Santos Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Ituaçu

Aleomar Gomes Brito
Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 63.170.468/0001-44

Extrato do 1º Termo Aditivo concernente ao Contrato nº 001/2023.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU – BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 63.170.468/0001-44, sediada na Praça Ordálvio Souza Guimarães, nº 17, Bairro Nossa Senhora do Alívio, na Cidade de Ituaçu, Estado da Bahia, CEP 45.150-000.

CONTRATADA: MEIRELES E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.612.371/0001-88, estabelecida na Av. Otávio Santos, 580, Recreio, Vitória da Conquista-BA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato primitivo de nº 001/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2023 – Inexigibilidade de licitação nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2024 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Processo Administrativo nº 017-A/2023, de 22 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Almir Santos Pessoa pela Câmara Municipal de Ituaçu e Erick Menezes de Oliveira Junior pela MEIRELES E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 05.196.376.0001/37**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2024 – LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Vereadores de Licínio de Almeida – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Legislativos nº 004/2023 e 003/2024, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa para licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis nº 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01 e Lei 14.133-2021, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade. Unido ao Portal de Compras Públicas, apresenta um site exclusivo que tem por objetivo centralizar, organizar, disponibilizar, em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), todas as licitações, contratações diretas, aditivos, contratos e atas de registro de preços realizadas pelo Legislativo municipal, para o exercício de 2024. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **15/01/2024 às 14h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [https://www.camaradeliciniodealmeida.ba.gov.br/e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](https://www.camaradeliciniodealmeida.ba.gov.br/e_Portal_Nacional_de_Contratações_Públicas_-_PNCP) (<https://www.gov.br/pncp>). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Dois de Julho, S/N, Centro Licínio de Almeida - BA – CEP: 46.330-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: camaradelicinio@gmail.com. Licínio de Almeida/BA, 10 de janeiro de 2024. Éden Rodrigues Baleeiro – Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 05.196.376.0001/37**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2024 – LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Vereadores de Licínio de Almeida – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Legislativos nº 004/2023 e 003/2024, torna público que pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados em administração pública para assessoria e consultoria administrativa com enfoque na área de controle interno, incluindo treinamento e orientações contínuos aos servidores da Câmara de Vereadores de Licínio de Almeida. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **15/01/2024 às 14h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: https://www.camaradeliciniodealmeida.ba.gov.br/e_ Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Dois de Julho, S/N, Centro Licínio de Almeida - BA – CEP: 46.330-000, das 08h00min às 14h00min ou via E-mail: camaradelicinio@gmail.com. Licínio de Almeida/BA, 10 de janeiro de 2024. Éden Rodrigues Baleeiro – Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 05.196.376.0001/37**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2024 – LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Vereadores de Licínio de Almeida – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Legislativos nº 004/2023 e 003/2024, torna público que pretende realizar a Contratação de pessoa física ou Jurídica para realização dos Serviços de levantamento e revisão das informações contábeis no sistema de contabilidade da Câmara Municipal de Licínio de Almeida. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **15/01/2024 às 14h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [https://www.camaradeliciniodealmeida.ba.gov.br/e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](https://www.camaradeliciniodealmeida.ba.gov.br/e_Portal_Nacional_de_Contratações_Públicas_-_PNCP) (<https://www.gov.br/pncp>). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Dois de Julho, S/N, Centro Licínio de Almeida - BA – CEP: 46.330-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: camaradelicinio@gmail.com. Licínio de Almeida/BA, 10 de janeiro de 2024. Éden Rodrigues Baleeiro – Agente de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

Extrato de Contrato nº 001/202

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: INS I O M NICIPAL DE ADMINIS RA O P BLICA - IMAP

CNPJ: Nº 05.277.208/0001-76

I.E. n 134.622.101

OBJETO: *oca o de siste a e anuten o de so t are, co osto de u site co todas as erra entas e i idas ela ei de Acesso n or a o e Publica o dos Atos O ciais do e islativo e Diário O icial Pró rio e nte ra o co o Portal Nacional do overno Federal PNCP, co unciona ento e a biente eb, ar azena ento e servidor co certificado CP BRAS , C ara Municipi al De ivra ento De Nossa Sen ora - BA.*

Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

Extrato de Contrato nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: R.CASTOR CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: Nº 51.865.945/0001-07

OBJETO: Serviço de locação, atendimento técnico especializado, manutenção (preventiva e corretiva), de software de sistema via web de gestão de Patrimônio à esta Câmara Municipal De Livramento De Nossa Senhora – BA.

Valor Global R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

Extrato de Contrato nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: CLAUDIO JOSÉ SANTANA.

CNPJ nº 08.605.913/0001-43

OBJETO: Contratação Empresa Para Prestação De Serviços De Sistema De Informática E Locação De Sistemas: Sistema WEB De Folha De Folha de Pagamento. Valor Global R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

Extrato de Contrato nº 004/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: JOÃO BATISTA LIMA DE LIVRAMENTO.

CNPJ nº 06.881.454/001-03

OBJETO: Aquisição de material de escritório e papelaria, tais como papel ofício, caneta, clipes para papel, entre outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora,

Valor Global R\$ 15.861,80 (Quinze Mil Oitocentos E Sessenta E Um Reais e Oitenta Centavos).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

Extrato de Contrato nº 00 /2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: S ST EC IN ORMATICA LTDA

CNPJ: Nº 08.678.359/0001-24

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e computadores, fornecimento de peças e insumos de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal De Livramento De Nossa Senhora - BA.

Valor Global R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

Extrato de Contrato nº 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: LUCAS COTINGUIBA DA SILVA

CNPJ nº 35.615.276/0001-69

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cereais, granja, laticínios, entre outros)
Valor Global R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

Extrato de Contrato nº 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora – Bahia

CONTRATADA: LUCAS COTINGUIBA DA SILVA

CNPJ nº 35.615.276/0001-69

OBJETO: Aquisição de gêneros de limpeza (limpeza, higiene, descartável, utilidades domésticas, entre outros)

Valor Global R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Vigência: 10-01-2024 a 31-12-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNPJ 16.415.127/0001-01

PORTARIA N.º 04/2024, 10 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito dos serviços do legislativo, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Gabriel Alves Feres**, inscrito no CPF sob nº 018.769.595-41, e RG nº 0962999326 SSP-BA, nomeado pela Portaria nº 04/2024, do Cargo de **Diretor de Patrimônio, de Provimento em Comissão, símbolo CC-3;**

Art. 2º: Tendo em vista a exoneração do referido servidor, fica o mesmo retirado automaticamente da função de **Pregociro Oficial da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora.**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da **Presidência da Câmara Municipal de Livramento de Nossa Senhora,** Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.


Ronilton Carneiro Alves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 27 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, no lote 01 com um valor total de R\$ 658.995,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, nos lotes 02 e 03 com um valor total de R\$ 876.211,20 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte centavos); ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48, no lote 04 com um valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais); SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.791/0001-00, no lote 05 com um valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ficando o valor global da licitação de R\$ 2.047.056,20 (dois milhões e quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos). A Pregoeira adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 10 de janeiro de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.651/2021 e 1.652/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 1.651/21 e 1.652/21, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 27 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedores as empresas: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, no lote 01 com um valor total de R\$ 658.995,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, nos lotes 02 e 03 com um valor total de R\$ 876.211,20 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte centavos); ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48, no lote 04 com um valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais); SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.791/0001-00, no lote 05 com um valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Ficando o valor global da licitação de R\$ 2.047.056,20 (dois milhões e quarenta e sete mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de itens de saúde bucal e higiene pessoal, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizado no dia 03 de janeiro de 2024, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: CEREALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.042/0001-13, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais). Ficando o valor global desta licitação o de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 10 de janeiro 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de itens de saúde bucal e higiene pessoal, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizado no dia 03 de janeiro de 2024, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor: CEREALISTA COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.042/0001-13, nos lotes 01 e 02 com um valor total de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais). Ficando o valor global desta licitação o de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 10 de janeiro de 2024. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CACULÉ-BA – QUADRIÊNIO 2024/2027**

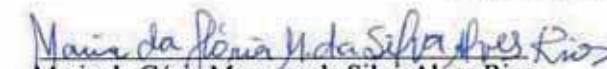
Aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caculé-BA, situada na Rua Santos Dumont, Nº 02 – Centro, Caculé – Bahia, reuniram-se membros da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Prefeito Municipal Sr. Pedro Dias da Silva; o Secretário de Administração e Finanças Sr. Stefano da Silva Rios; o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Williams Matheus Fernandes Araújo, o Presidente da Câmara Municipal de Caculé, Sr. Jeovane Carlos Teixeira Costa, os candidatos eleitos para compor o Conselho Tutelar de Caculé no quadriênio 2024/2027-BA e demais presentes, para a Cerimônia de Posse dos Conselheiros Tutelares de Caculé-BA. Após a Presidente do CMDCA, Lívia de Araújo Badaró, declarar aberta a sessão de posse, dando as boas vindas e acolhendo a todos e desejando um bom trabalho, podendo contar com o apoio do Conselho de Direitos; a Mestre de Cerimônia e Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, Maria da Glória Marques da Silva Alves Rios, convidou todos os a entoarem o Hino Nacional Brasileiro e em seguida citou o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e convidou as autoridades presentes para comporem a mesa: Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Finanças, Presidente da Câmara de Vereadores, Presidente do CMDCA, Secretário Municipal de Assistência Social, que fizeram uso da palavra, ressaltando o trabalho realizado e organização de todo o Processo de Escolha, lembrando também da importância do trabalho do Conselho Tutelar e parabenizando os conselheiros e conselheiras eleitos, desejando a todos um mandato profícuo. Ato contínuo, a Conselheira Tutelar eleita, Sra. Maria Lúcia Alves Trindade, foi convidada a proclamar o Juramento, sendo este repetido pelos demais conselheiros. Após isso, a Mestre de Cerimônia e Coordenadora da Comissão Especial, Maria da Glória Rios, convidou o Prefeito Municipal Pedro Dias da Silva, para empossar os cinco Conselheiros Tutelares eleitos: Sra. Vanusa Gonçalves Pereira Cardozo, Sr. Antônio Márcio Cardoso da Silva, Sra. Maria Lúcia Alves Trindade, Sr. Odenilson Mendes da Silva e Sra. Vandelize Caires da Costa. Em continuidade à solenidade o o Secretário de Administração e Finanças Sr. Stefano da Silva Rios foi convidado entregar os Certificados de Capacitação aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes que participaram dessa qualificação: Sra. Vanusa Gonçalves Pereira Cardozo, Sr. Antônio Márcio Cardoso da Silva, Sra. Maria Lúcia Alves Trindade, Sra. Vandelize Caires da Costa, Sra. Sirleide Souza Graia, Sra. Eliana Rosa Vilas Boas, Sra. Isaura Alves da Silva, registrando aqui que os membros suplentes não se fizeram presentes nesse ato de posse. Após a conclusão da Cerimônia de Posse a Coordenadora da Comissão fez uma leitura poética referindo-se à lei, à liberdade e ao respeito às crianças e adolescentes. Foram feitos os agradecimentos e pronunciamentos de Conselheiros eleitos, tendo, em seguida, a Presidente do CMDCA/Caculé encerrado essa Cerimônia de Posse com um pequeno coquetel. Eu, Maria Bernadete Gomes Brito, secretária ad hoc, lavrei esta ata, que após lida e aprovada por todos segue assinada por mim, pela Presidente do CMDCA, pela Coordenadora da Comissão Especial e demais presentes, com lista de presença anexa.



Lívia de Araújo Badaró
Presidente do CMDCA



Maria Bernadete Gomes Brito
Secretária ad hoc



Maria da Glória Marques da Silva Alves Rios
Coordenadora da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

ASSINATURAS DA ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CACULÉ-BA - QUADRIÊNIO 2024/2027


William Mathem Fernandes Araújo, ~~Luiz Carlos de Siqueira~~
 Jeferson da Silva Reis, ~~Luiz Carlos de Siqueira~~
 Anairis Botelho, Antonio Marco C. Silva Verá Lucia Ferreira
 Geza Sifra Vanessa Gonçalves Pereira, Landry
 Alondria Aires da Costa Maria Luízia Alves
 Trindade Maria da Glória Marques da Silva, Abel Reis
~~Luiz Carlos de Siqueira~~ ~~Luiz Carlos de Siqueira~~ ~~Luiz Carlos de Siqueira~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2024-2028****MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ-BA**


No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às nove horas, no Auditório Municipal Anísio Teixeira, no Município de Ibiassucê-BA foi dada posse, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Emanuel Fernando Alves Cardoso, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n. 334/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Ibiassucê-BA, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros titulares eleitos do Conselho Tutelar.

Ibiassucê-BA, 10 de janeiro de 2024.


Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal

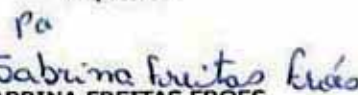
**Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos convocados e
empossados na data de hoje:**


ALEX SANDRO BRITO DA SILVA
Conselheiro Tutelar Titular Eleito
(Edital CMDCA nº 007/2023 - Resultado)
(Resolução CMDCA nº 001/2024 - Convocação)
Empossado


DASIMAR RODRIGUES RIBEIRO
Conselheira Tutelar Titular Eleita
(Edital CMDCA nº 007/2023 - Resultado)
(Resolução CMDCA nº 001/2024 - Convocação)
Empossada


JOELENE COSTA DE BRITO
Conselheira Tutelar Titular Eleita
(Edital CMDCA nº 007/2023 - Resultado)
(Resolução CMDCA nº 001/2024 - Convocação)
Empossada


PATRICIA PRATES
Conselheira Tutelar Titular Eleita
(Edital CMDCA nº 007/2023 - Resultado)
(Resolução CMDCA nº 001/2024 - Convocação)
Empossada


SABRINA FREITAS FROES
Conselheira Tutelar Titular Eleita
(Edital CMDCA nº 007/2023 - Resultado)
(Resolução CMDCA nº 001/2024 - Convocação)
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIASSUCÊ – GESTÃO 2024 - 2028**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, às nove horas, no Auditório Municipal Anísio Teixeira, no Município de Ibiassucê-BA, foi realizada reunião para a Cerimônia de Posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a Lei Municipal n. 334/2023, bem como o Edital CMDCA n. 001/2023, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município (CMDCA) de Ibiassucê-BA, em que regulamentou o processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar neste Município.

Em atendimento ao que determina o art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deu-se início à solenidade de posse dos novos membros do Conselho Tutelar. Foram convidados para compor a mesa de honra: o presidente do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA), a senhora Hênio Aparecido de Carvalho, o excelentíssimo prefeito, Emanuel Fernando Alves Cardoso, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o senhor Tadeu Prado Rebouças Prates, a secretária municipal de assistência social a senhora Maria Placivana Rocha Bispo, a secretária municipal de saúde, a senhora Rosania Santos Almeida, o secretário municipal de educação, cultura, esporte e lazer, o senhor Sandro Wagner Farias Novais.

A Cerimônia de Posse foi iniciada pelo(a) Presidente(a) do CMDCA que abriu os trabalhos precedido das falas das autoridades presentes. A posse dos membros do Conselho Tutelar foi realizada pelo(a) Prefeito(a) Municipal e a entrega do Certificado de Diplomação foi realizada pelo(a) Presidente do CMDCA para os membros suplentes, estando o Conselho Tutelar de Ibiassucê-BA assim constituído, por ordem alfabética:

Membros titulares do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028
ALEX SANDRO BRITO DA SILVA
DASIMAR RODRIGUES RIBEIRO
JOELENE COSTA DE BRITO
PATRICIA PRATES
SABRINA FREITAS FROES
Membros suplentes¹ do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028
ÂNGELA LUISA BRITO DE SOUSA
CONCEIÇÃO DA PIEDADE DA SILVA PINHO

¹ Inserir todos os candidatos habilitados que receberam votos no dia da eleição, uma vez que todos são considerados suplentes, não apenas os 5 mais bem votados depois dos 5 eleitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

JORMES LUIS ALVES DA SILVA
LUANA FARIAS CARDOSO
MIRIA PESSOA DE FREITAS
NOEME RIBEIRO BARRETO DUCA

Após a assinatura do termo de posse, a solenidade foi encerrada às **onze** horas, sendo que esta ata foi redigida por mim, Jhonatan Abreu de Araújo, servidor da Prefeitura Municipal de Ibiassucê-BA e secretário executivo do CMDCA, e será assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

LISTA DE PRESENÇA
SOLENIIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIASSUCÊ
GESTÃO 2024 - 2028

ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Maria Placiana Paula Rêgo	SMAS
Maria Penha de Freitas	conselho suplen
Irone Medeiros dos Santos	Grupo Político
Fabiano Souza Teixeira	CMAS/NUC/SMAS
Darim Rodrigues Rêgo	Conselheiro Titular
Emanuel Genes dos Reis Cadore	Prefeito
Maria das Graças Brito de Freitas	Sociedade Civil
Spelene Costa de Brito	Conselheira
Salvina Freitas Freire	Conselheira
Helder de Sato Brito	SMEC
Rita de Cassia de D. Brito	Sociedade Civil
João da Silva de S. S.	Conselheiro suplente
Adolfo Gonçalves Almeida Junior	SMEC
João Penha Gonçalves	Sociedade Civil
Maria Azevedo de Carvalho	Presidente
Simone Maria Silva	Sociedade Civil
Patrícia Prates	Conselheira titular Patrícia Prates
Edna Vales Prates Costa	Sociedade Civil
Alex Sandro Brito da Silva	Conselheiro titular
Bruno Buzelli Prates Costa	Sociedade Civil
Bruno Prates Costa	Sociedade Civil
Altair Henri de Oliveira	Sociedade Civil
Guilherme Neves Pinheiro	CEAS
Guilherme de Freitas Neves Freire	Sociedade Civil

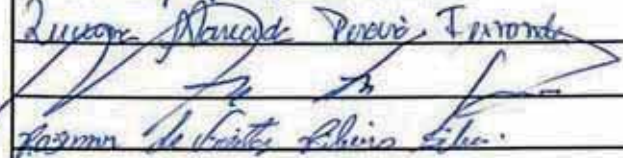
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

LISTA DE PRESENÇA
SOLEINIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIASSUCÊ
GESTÃO 2024 - 2028

ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Enica Tália Jesus da Silva	Sociedade Civil
Jucelia de Jesus Gomes	SAS
Xpliane Rosa Brito de Brito	SELO UNICEF
Carminé Santos Almeida	SEC. - SAÚDE
Eleonora Lúcia de Brito	Associação em Saúde
Antônio P.	Procuradoria
Suzana Neves Oliveira	Controladoria
Carine Rosier Prates	Sociedade Civil
Marinalva Oliveira P. Freita	Sociedade Civil
Elaine Gomes Tereza	C.M.D.C.A
Spurthias Yolo Silva Brito	Cic. Administração
Sandra Wagner Farias Novais	Sec. de Educação
Ana Alice Alves Fernandes	ACS
Angelina Novais de Freitas	Comunidade Antas
Gleyson Douglas Costa de Freitas	Comunidade Antas
Wanderley S. Gomes	Previs
Christiane Cardoso Brito	CMDCA
Graciele Aparecida A.P. Sousa	CRAS
Penelopes da Piedade Silva Pinho	Conselheira Suplente
Wagner Ribeiro Brito Duca	Conselheira Suplente
Eliprando Ribeiro	Sociedade Civil
Venceslau Antônio B. Pin	Sociedade Civil
Janaína	Associação Cultural
Maria Brito de Andrade	Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

LISTA DE PRESENÇA
SOLEMNIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIASSUCÊ
GESTÃO 2024 - 2028

ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
Carlos Roberto A. F. F. F.	Sociedade civil
Maria José F. Vasconcelos	CM DCA
Maria Jane Liane Brito Barbosa	CRAS
Marcelanda Teixeira Reis	CRAS
Nilva Camargo	SMEC
Jaqueline Maria Brito	Sociedade civil
Efandara Gonçalves de Almeida	CREAS
Luzia Gonçalves Brito	Sociedade civil
Maria Isabel F. Pereira	Agente Saúde
Andria Marques Silveira	Secretaria de Saúde
Luzia Maria de Jesus, F. F. F.	Sociedade civil
	Egidio Bandim
Neuzenilda Brito de Souza	Egidio Bandim
Melena Rodrigues Ribeiro	Sociedade civil
Castro Marques Porto	CREAS
Paulo José de S. S.	SAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**CANCELAMENTO DE AVISO**

A Prefeitura Municipal de Ibiassucê - Bahia, torna **NULA** a publicação do “**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 027/2021**” publicado no Diário Oficial do Município, quarta-feira, 28 de dezembro de 2023, Ano XII, Edição nº. 2198.

Por meio desta publicação, torna-se NULA e sem efeito a referida publicação. Publique-se.

Lagoa Real - Bahia, 10 de janeiro de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 001/2024, para contratação de atração musical (BANDA PEGADA VIP COM “RENAN MOREIRA”), no dia 20 de janeiro de 2024, em comemoração aos festejos culturais de São Sebastião em Ibiassucê - BA, em favor da empresa RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF n.º: 46.474.190/0001-80, situada na Praça Francisco Pereira, 05, Sala, centro, Abaíra/BA, CEP: 46.690-000, pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ibiassucê-BA, 10 de janeiro de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024, referente à contratação de atração musical (BANDA PEGADA VIP COM “RENAN MOREIRA”), para o dia 20 de janeiro de 2024, em comemoração aos festejos culturais de São Sebastião em Ibiassucê - BA, em favor da RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº: 46.474.190/0001-80, situada na Praça Francisco Pereira, 05, Sala, centro, Abaíra/BA, CEP: 46.690-000, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ibiassucê, 10 de janeiro de 2024.

**EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024.**

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF n° 13.676.986/0001-66, com sede na Praça Oliveira Brito, 100, Centro - Ibiassucê-Bahia, aqui representado pelo Sr. **EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 0758965400 e CPF n° 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê/BA, CEP: 46.390-000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ n° 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: n° 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o n° 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, n° 192, Centro, Ibiassucê-BA.

CONTRATADA: RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF n°: 46.474.190/0001-80, situada na Praça Francisco Pereira, 05, Sala, centro, Abaíra/BA, CEP: 46.690-000.

OBJETO: Contratação de atração musical (BANDA PEGADA VIP COM “RENAN MOREIRA”), para o dia 20 de janeiro de 2024, em comemoração aos festejos culturais de São Sebastião em Ibiassucê - BA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de janeiro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê, 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF n° 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n° 30.945.969/0001-04
Sandro Wagner Farias Novais
CONTRATANTE

RENAN DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ/MF N°: 46.474.190/0001-80
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER**

Os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta, nomeados pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2024, da prefeitura municipal de Ibiassucê -Bahia, após examinar os Projetos de Venda apresentados pelos participantes da Licitação em forma de **Chamada Pública nº 02/2023**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estes, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide emitir parecer favorável, sendo declarados vencedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ibiassucê, através de grupos formais e informais ou Fornecedores Individuais, conforme art. 18, § 6º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE, aos seguintes fornecedores: DEMILSON URBANO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 935.333.575-20 residente e domiciliado na Rua São José, casa 231, centro Ibiassucê-Bahia, com valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 26 e 33; EDILAINE DE SOUZA ROCHA portadora do CPF Nº 025.587.545-21, residente no Povoado Umbaúba, 18, Zona Rural Santo Antônio, Ibiassucê, Bahia, com valor de R\$ 5.6000,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente aos itens 5, 7, e 23; GILMAR BRITO EVANGELISTA portador do CPF nº 944.143.605-44, residente e domiciliado s, na Praça das Pedrinhas, 17, Pedrinhas, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20; HELENA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS portadora do CPF nº 206.172.378-08, residente e domiciliada na Fazenda Broco, 100, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 16, 17, 20 e 31; JOSEVAL ANTONIO FREITAS SANTOS portador do CPF nº 164.968.238-71, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio de Ibiassucê CCS 1 53, Centro – Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 29.582,50 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 31 e 33; LINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA portadora do CPF nº 015.019.475-75, residente e domiciliada na Praça das pedrinhas nº 95, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20; LUCIANA ALMEIDA NASCIMENTO LESBÃO portadora do CPF nº 033.325.835-57, residente e domiciliada no Povoado Careta, 05, Zona Rural –

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Ibiassucê-Bahia com valor de R\$ 13.865,00 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens 3, 10, 11, 15, 28 e 33; LUCINEIDE LESBÃO DE SOUSA portadora do CPF nº 017.065.425-77, residente e domiciliada na Faz Mucambo, S/N Zona Rural, Ibiassucê-Bahia, com valor de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 11, 14 e 28; MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 569.145.555-91, residente e domiciliada na Travessa Alto da Boa Vista, 46, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 20.971,00 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 32 e 33; MARIA CARVALHO GOMES portadora do CPF nº 262.197.945-91, residente e domiciliada na Rua São Jose, 14, Venda Velha, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 26 e 33; MARIA LÚCIA FERNANDES DUCA portador CPF Nº 149.503.078-43, residente na Fazenda Antas, S/N, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 19.332,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 29, 32 e 33; ROSILDA APARECIDA DA SILVA portadora do CPF nº 496.689.785-87, residente e domiciliada na comunidade de Capoeirão, Zona rural de Ibiassucê, Bahia, com valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), referente ao item 30; SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA portador do CPF nº 116.204.475-68, residente e domiciliado na Fazenda Poço do Mateiro, Zona Rural-Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20 e TÂNIA MARIA DE SOUSA FERNANDES portadora do CPF nº 016.290.865-25, residente e domiciliada na Rua Bahia, S/N, Centro, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20. Totalizando o valor dos interessados em R\$ 192.675,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 10 de janeiro de 2024

BRUNO DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, resolve adjudicar a Chamada Pública N° 02/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, do município de Ibiassucê – Bahia, através de grupos formais e informais ou Fornecedores Individuais, conforme art. 18, § 6º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, aos seguintes fornecedores: DEMILSON URBANO DE OLIVEIRA portador do CPF n° 935.333.575-20 residente e domiciliado na Rua São José, casa 231, centro Ibiassucê-Bahia, com valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 26 e 33; EDILAINE DE SOUZA ROCHA portadora do CPF N° 025.587.545-21, residente no Povoado Umbaúba, 18, Zona Rural Santo Antônio, Ibiassucê, Bahia, com valor de R\$ 5.6000,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente aos itens 5, 7, e 23; GILMAR BRITO EVANGELISTA portador do CPF n° 944.143.605-44, residente e domiciliado s, na Praça das Pedrinhas, 17, Pedrinhas, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20; HELENA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS portadora do CPF n° 206.172.378-08, residente e domiciliada na Fazenda Broco, 100, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 16, 17, 20 e 31; JOSEVAL ANTONIO FREITAS SANTOS portador do CPF n° 164.968.238-71, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio de Ibiassucê CCS 1 53, Centro – Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 29.582,50 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 31 e 33; LINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA portadora do CPF n° 015.019.475-75, residente e domiciliada na Praça das pedrinhas n° 95, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20; LUCIANA ALMEIDA NASCIMENTO LESBÃO portadora do CPF n° 033.325.835-57, residente e domiciliada no Povoado Careta, 05, Zona Rural – Ibiassucê-Bahia com valor de R\$ 13.865,00 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens 3, 10, 11, 15, 28 e 33; LUCINEIDE LESBÃO DE SOUSA portadora do CPF n° 017.065.425-77, residente e domiciliada na Faz Mucambo, S/N Zona Rural, Ibiassucê-Bahia, com valor de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

setenta e cinco reais), referente aos itens 11, 14 e 28; MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 569.145.555-91, residente e domiciliada na Travessa Alto da Boa Vista, 46, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 20.971,00 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 32 e 33; MARIA CARVALHO GOMES portadora do CPF nº 262.197.945-91, residente e domiciliada na Rua São Jose, 14, Venda Velha, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 26 e 33; MARIA LÚCIA FERNANDES DUCA portador CPF Nº 149.503.078-43, residente na Fazenda Antas, S/N, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 19.332,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 29, 32 e 33; ROSILDA APARECIDA DA SILVA portadora do CPF nº 496.689.785-87, residente e domiciliada na comunidade de Capoeirão, Zona rural de Ibiassucê, Bahia, com valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), referente ao item 30; SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA portador do CPF nº 116.204.475-68, residente e domiciliado na Fazenda Poço do Mateiro, Zona Rural-Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20 e TÂNIA MARIA DE SOUSA FERNANDES portadora do CPF nº 016.290.865-25, residente e domiciliada na Rua Bahia, S/N, Centro, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20. Totalizando o valor dos interessados em R\$ 192.675,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê - BA, 10 de janeiro de 2024.

BRUNO DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

Atendendo a decisão do Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente à Chamada Pública nº 02/2023, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para suprir as necessidades das escolas municipais da sede e zona rural, do município de Ibiassucê – Bahia, através de grupos formais e informais ou Fornecedores Individuais, conforme art. 18, § 6º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 fica homologada a adjudicação feita aos seguintes fornecedores: DEMILSON URBANO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 935.333.575-20 residente e domiciliado na Rua São José, casa 231, centro Ibiassucê-Bahia, com valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 26 e 33; EDILAINE DE SOUZA ROCHA portadora do CPF Nº 025.587.545-21, residente no Povoado Umbaúba, 18, Zona Rural Santo Antônio, Ibiassucê, Bahia, com valor de R\$ 5.6000,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente aos itens 5, 7, e 23; GILMAR BRITO EVANGELISTA portador do CPF nº 944.143.605-44, residente e domiciliado s, na Praça das Pedrinhas, 17, Pedrinhas, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20; HELENA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS portadora do CPF nº 206.172.378-08, residente e domiciliada na Fazenda Broco, 100, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 16, 17, 20 e 31; JOSEVAL ANTONIO FREITAS SANTOS portador do CPF nº 164.968.238-71, residente e domiciliado na Praça Santo Antônio de Ibiassucê CCS 1 53, Centro – Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 29.582,50 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 31 e 33; LINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA portadora do CPF nº 015.019.475-75, residente e domiciliada na Praça das pedrinhas nº 95, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20; LUCIANA ALMEIDA NASCIMENTO LESBÃO portadora do CPF nº 033.325.835-57, residente e domiciliada no Povoado Careta, 05, Zona Rural – Ibiassucê-Bahia com valor de R\$ 13.865,00 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), referente aos itens 3, 10, 11, 15, 28 e 33; LUCINEIDE LESBÃO DE SOUSA portadora do CPF nº 017.065.425-77, residente e domiciliada na Faz Mucambo, S/N Zona Rural, Ibiassucê-Bahia, com valor de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais),

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

referente aos itens 11, 14 e 28; MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 569.145.555-91, residente e domiciliada na Travessa Alto da Boa Vista, 46, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 20.971,00 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 32 e 33; MARIA CARVALHO GOMES portadora do CPF nº 262.197.945-91, residente e domiciliada na Rua São Jose, 14, Venda Velha, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 19, 24, 26 e 33; MARIA LÚCIA FERNANDES DUCA portador CPF Nº 149.503.078-43, residente na Fazenda Antas, S/N, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 19.332,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 29, 32 e 33; ROSILDA APARECIDA DA SILVA portadora do CPF nº 496.689.785-87, residente e domiciliada na comunidade de Capoeirão, Zona rural de Ibiassucê, Bahia, com valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), referente ao item 30; SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA portador do CPF nº 116.204.475-68, residente e domiciliado na Fazenda Poço do Mateiro, Zona Rural-Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20 e TÂNIA MARIA DE SOUSA FERNANDES portadora do CPF nº 016.290.865-25, residente e domiciliada na Rua Bahia, S/N, Centro, Ibiassucê Bahia, com valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente ao item 20. Totalizando o valor dos interessados em R\$ 192.675,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Autorizo, portanto, o fornecimento que trata a presente licitação.

Ibiassucê - BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 213/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ E DO OUTRO A EMPRESA: LUCIANA O SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 29.327.755/0001-87, COMO CONTRATADA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ** – Estado da Bahia, com sede à Praça Oliveira Brito, n° 100 – Centro - nesta cidade, inscrita no CNPJ sob N°. 13.676.986/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Emanuel Fernando Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° RG 0758965400 e do CPF 948.327.815-53, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n° 11.421.459/000185, representado pela gestora Rosania Santos Almeida, portadora da RG n° 08.057.824-66 e CPF: n° 901.454.105-87, nomeada através do Decreto n° 067 de 28 dezembro de 2018, residente e domiciliada na Av. Castro Alves, s/n – centro - Ibiassucê-BA; juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ n° 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: n° 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o n° 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, n° 192, Centro, Ibiassucê-BA; juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 19.538.989/0001-10, representado pela gestora Maria Placivâna Rocha, portadora do CPF: n° 005.824.145-04 e RG n° 11.726.776-70 , nomeada através do Decreto n° 101 de 27 de julho de 2017, residente e domiciliada na Rua Santa Izabel , 53 – Alto do Cruzeiro Ibiassucê-BA; aqui denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **LUCIANA O SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.327.755/0001-87, sediada na Rua Paramirim, n° 289A – Alto Do Cristo – Caetitê – Bahia, este ato representada Pela Sra. Luciana Oliveira Silva, portadora do RG: 14.311.791-24 SSP/BA e CPF: 044.297.495-74, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a “CLÁUSULA X– DA RESCISÃO” do Contrato de prestação de serviços n° **013/2023**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 213/2023 para fornecimento de refeições, destinados às Secretarias do município de Ibiassucê – BA, no exercício 2024.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiassucê, 10 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66

Emanuel Fernando Alves Cardoso

CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

CNPJ 19.538.989/0001-10

Maria Placivâna Rocha

CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.945.969/0001-04

Sandro Wagner Farias Novais

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.421.459/000185

Rosania Santos Almeida

CONTRATANTE

LUCIANA O SILVA LTDA

CNPJ: 29.327.755/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade n.º 002/2024, para locação de um ponto comercial situado na Avenida Engenheiro Francisco Cardoso n.º s/n, Centro, Ibiassucê, Bahia, com todas as suas dependências, destinada à funcionamento do almoxarifado da saúde desse município, em favor da empresa ALDENICE FONSECA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF n.º 015.564.585-41, residente na Fazenda Lagoa d'água, n.º s/n, Zona Rural, Ibiassucê/BA, CEP-46.390-000, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do locação de um ponto comercial situado na Avenida Engenheiro Francisco Cardoso n.º s/n, Centro, Ibiassucê, Bahia, com todas as suas dependências, destinada à funcionamento do almoxarifado da saúde desse município, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ibiassucê-BA, 10 de janeiro de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, referente locação de um ponto comercial situado na Avenida Engenheiro Francisco Cardoso nº s/n, Centro, Ibiassucê, Bahia, com todas as suas dependências, destinada à funcionamento do almoxarifado da saúde desse município, em favor da ALDENICE FONSECA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº 015.564.585-41, residente na Fazenda Lagoa d'água, nº s/n, Zona Rural, Ibiassucê/BA, CEP-46.390-000, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, de acordo com o inciso V do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ibiassucê, 10 de janeiro de 2024.

**EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
PREFEITO DE IBIASSUCÊ/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA 4M MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.363.197/0001-99, COMO CONTRATADA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, e de outro lado como Contratada: 4M MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.197/0001-99, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente à prestação de serviços de varrição nos logradouros públicos, coleta, transportes de resíduos sólidos e poda de árvores na comunidade de Olho D'água e Povoados de Jacaré, Brasilândia e Santo Antônio do Município de Ibiassucê, com uso de caminhão para a execução da coleta e transporte, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da prestação de serviços de varrição nos logradouros públicos, coleta, transportes de resíduos sólidos e poda de árvores na comunidade de Olho D'água e Povoados de Jacaré, Brasilândia e Santo Antônio do Município de Ibiassucê, com uso de caminhão para a execução da coleta e transporte.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO”: O presente contrato será prorrogado de 10/01/2024 até a data de 09/01/2025.

IBIASSUCÊ-BA, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66

Emanuel Fernando Alves Cardoso

Contratante

4M MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF SOB o nº 18.363.197/0001-99

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADO: DEMILSON URBANO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua São José, casa 231, centro Ibiassucê Bahia, portador do RG 16.400.640-01 SSP/BA e inscrito no CPF nº 935.333.575-20.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

DEMILSON URBANO DE OLIVEIRA
CPF nº 935.333.575-20
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADO: EDILAINE DE SOUZA ROCHA residente no Povoado Umbaúba, 18, Zona Rural Santo Antônio, Ibiassucê, Bahia, portadora do RG 0940141329 SSP/BA e inscrita no CPF nº 025.587.545-21.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

EDILAINE DE SOUZA ROCHA
CPF nº 025.587.545-21
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADO: GILMAR BRITO EVANGELISTA com sede na Praça das Pedrinhas, 17, Pedrinhas, Ibiassucê Bahia, portador do RG 0897379110 SSP/BA e inscrito no CPF nº 944.143.605-44.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

GILMAR BRITO EVANGELISTA
CPF nº 944.143.605-44
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: HELENA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS residente na Fazenda Broco, S/N, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 28.202.410-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 206.172.378-08.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

HELENA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS
CPF nº 206.172.378-08
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADO: JOSEVAL ANTONIO FREITAS SANTOS, com sede à Praça Santo Antônio de Ibiassucê CCS 1 53, Centro – Ibiassucê Bahia, portador do RG 05.810.910-27 SSP/BA e inscrito no CPF nº 164.968.238-71.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 29.582,50 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

JOSEVAL ANTONIO FREITAS SANTOS
CPF nº 164.968.238-71
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: LINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA, residente na Praça das pedrinhas nº 95, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 08.361.575-08 SSP/BA e inscrita no CPF nº 015.019.475-75.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

LINA APARECIDA DE SOUSA PEREIRA
CPF nº 015.019.475-75
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: LUCIANA ALMEIDA NASCIMENTO LESBÃO, com sede ao Povoado do Careta, nº5, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 14.088.490-46 SSP/BA e inscrita no CPF: 033.325.835-57.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.865,00 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

LUCIANA ALMEIDA NASCIMENTO LESBÃO
CPF nº 033.325.835-57
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: LUCINEIDE LESBAO DE SOUSA AMADO, residente na fazenda Mocambo, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 09.834.740-36 SSP/BA e inscrita no CPF nº 017.065.425-77.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

LUCINEIDE LESBAO DE SOUSA AMADO
CPF nº 017.065.425-77
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA residente na Travessa Alto da Boa Vista, 46, Ibiassucê Bahia, portador do RG 286230963 SSP/BA e inscrita no CPF nº 569.145.555-91.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.971,00 (vinte mil, novecentos e setenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

MARIA APARECIDA SOUSA DE OLIVEIRA
CPF nº 569.145.555-91
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: MARIA CARVALHO GOMES, residente e domiciliada na Rua São Jose, 14, Venda Velha, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 07.587.873-91 SSP/BA e inscrita no CPF nº 998.613.565-68.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.137,00 (treze mil cento e trinta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

MARIA CARVALHO GOMES
CPF nº 998.613.565-68
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: MARIA LÚCIA FERNANDES DUCA, residente na Fazenda Antas, S/N, Zona Rural, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 07.403.685-83 SSP/BA e inscrita no CPF nº 149.503.078-43.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 19.332,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

MARIA LÚCIA FERNANDES DUCA
CPF nº 149.503.078-43
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: ROSILDA APARECIDA DA SILVA, residente na comunidade de Capoeirão, Zona rural de Ibiassucê, Bahia, portadora do RG 04.850.104-29 SSP/BA e inscrita no CPF nº 496.689.785-87.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

RONILDA APARECIDA DA SILVA
CPF nº 496.689.785-87
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46.390-000.

CONTRATADO: SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA, com sede à Fazenda Poço do Mateiro, Zona Rural-Ibiassucê Bahia, portador do RG 0391891987 SSP/BA e inscrito no CPF nº 116.204.475-68.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

SEBASTIÃO TRAJANO DA SILVA
CPF nº 116.204.475-68
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.986/0001-66, Ibiassucê-Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400, CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 30.945.969/0001-04, representado pelo gestor Sandro Wagner Farias Novais, portador do CPF: nº 09392576 02 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 005.078.435-84, residente e domiciliado na Rua Antônio Vicente de Paula, nº 192, Centro, Ibiassucê-Ba, CEP: 46.390-000.

CONTRATADA: TÂNIA MARIA DE SOUSA FERNANDES, com sede à Rua Bahia, S/N, Centro, Ibiassucê Bahia, portadora do RG 07.705.916-63 SSP/BA e inscrita no CPF nº 016.290.865-25.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

Emanuel Fernando Alves Cardoso
Prefeito Municipal de Ibiassucê-Ba
Contratante

Sandro Wagner Farias Novais
Fundo Municipal de Educação
CNPJ nº 30.945.969/0001-04
Contratante

TÂNIA MARIA DE SOUSA FERNANDES
CPF nº 016.290.865-25
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

CONTRATANTES/LOCATÁRIOS: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.676.986/0001-66, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Ibiassucê-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Emanuel Fernando Alves Cardoso, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0758965400 e CPF nº 948.327.815-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibiassucê-BA, CEP – 46.390.000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.421.459/000185, representado pela gestora Rosania Santos Almeida, portadora da RG nº 08.057.824-66 e CPF: nº 901.454.105-87, nomeada através do Decreto nº 067 de 28 dezembro de 2018, residente e domiciliada na Av. Castro Alves, s/n – Centro - Ibiassucê-BA.

CONTRATADO/LOCADOR: ALDENICE FONSECA DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF nº 015.564.585-41, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa d'água, nº s/n, Zona Rural, Ibiassucê/BA, CEP-46.390-000.

OBJETO: Locação de um ponto comercial situado na Avenida Engenheiro Francisco Cardoso nº s/n, Centro, Ibiassucê, Bahia, com todas as suas dependências, destinada à funcionamento do almoxarifado da saúde desse município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Prefeitura Municipal de Ibiassucê- BA, 10 de janeiro de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante/ Locatário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosania Santos Almeida
Contratante/ Locatário

ALDENICE FONSECA DE ANDRADE
CPF/MF nº 015.564.585-41
Contratado/Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Exonera, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, com base na constituição federal c/c ao regime jurídico único servidores municipais de Jacaraci, a servidora pública municipal **Jovita Rosa Guimarães Souza**.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, com amparo na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal abaixo descrito(a) se aposentou junto ao INSS;

CONSIDERANDO inicialmente, há de se observar não ser aplicável ao caso as regras contidas na CLT, sob a qual a aposentadoria voluntária não implicaria em perda automática do emprego, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1721DF.

CONSIDERANDO a violação ao que prevê o art. 37, § 10, da Constituição Federal;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jacaraci prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria; **Lei nº 114 de 11 de abril de 2001**, no seu artigo 40, Vejamos:

“I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Promoção vertical;
IV – Readaptação.;
V – **Aposentadoria**;
VI – Falecimento”.

CONSIDERANDO o que preleciona a jurisprudência pátria sobre a matéria¹;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

CONSIDERANDO que Conforme dispositivo alhures, é expressamente vedada o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargos, sendo que se trata da mesma função.

CONSIDERANDO, ainda, que a administração pública é pautada no princípio da legalidade e consequência disso é a devida aplicação da **Constituição Federal**, que é clara ao vedar a acumulação de recebimento de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, sendo suficiente a sua aplicação para ensejar na devida exoneração do servidor. Ademais, o próprio o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jacaraci, no seu artigo 40, **prevê a vacância do cargo pela aposentadoria. Concluindo assim, pela devida aplicação da lei na busca do interesse público.**

CONSIDERANDO que ao observar a situação funcional do servidor contra legem, instaurou processos administrativos, tanto para apurar a irregularidade da acumulação da aposentadoria com o exercício da função pública, quanto para oportunizar aos servidores que se manifestassem e trouxessem suas razões de defesa, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e do contraditório.

DECRETA:

¹ CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA DEMANDANTE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA AQUI DEBATIDO NO RE 655.283-DF. FATO QUE POR SI SÓ NÃO ACARRETA A SUSPENSÃO DA CAUSA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 543-B DO CPC. MÉRITO. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROIBIÇÃO DA CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO (ART. 37, § 10, CF). CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO (TJ-RN - AC: 20160195456 RN, Relator: Desembargador João Rebouças. Data de Julgamento: 16/05/2017, 3ª Câmara Cível)

" DIREITO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. RECURSO PÚBLICO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.1. A parte agravante não atacou o fundamento sobre a falta de prequestionamento dos dispositivos constitucionais tidos por violados. Incide, no caso, a Súmula 283/STF. 2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes. 3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2º e 3º, do CPC/2015. Tais verbas, contudo, ficam com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravado, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento" (RE n. 1.179.654-AgR-segundo, Relator o Ministro Roberto Barroso, Primeira Turma, julgamento virtual finalizado em 13.3.2020, acórdão pendente de publicação). O julgado recorrido destoou dessa orientação jurisprudencial. 4. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário (al. b do inc. V do art. 932 do Código de Processo Civil e § 2º do art. 21 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal) para anular o julgado recorrido e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem para decidir como de direito. Publique-se. Brasília, 17 de dezembro de 2020. Ministra CARMEN LÚCIA Relatora (STF - RE: 1298766 RS 0080368-88.2020.8.21.7000, Relator: CARMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 17/12/2020, Data de Publicação: 08/01/2021) (Grifos Nossos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a partir desta data, a servidora pública municipal **JOVITA ROSA GUIMARÃES SOUZA**, Matrícula nº 920, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto da Previdência Social – INSS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal de Jacaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 061, de 15 de dezembro de 2008, que instituiu a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município e da outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica mantida sem reajuste a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, conforme índice inflacionário acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, auferido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º. Para fins de aplicação, a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, fica mantida em R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Exonera, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, com base na constituição federal c/c ao regime jurídico único servidores municipais de Jacaraci, a servidora pública municipal **Maria Neusa Rosa Fialho**.*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, com amparo na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal abaixo descrito(a) se aposentou junto ao INSS;

CONSIDERANDO inicialmente, há de se observar não ser aplicável ao caso as regras contidas na CLT, sob a qual a aposentadoria voluntária não implicaria em perda automática do emprego, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1721DF.

CONSIDERANDO a violação ao que prevê o art. 37, § 10, da Constituição Federal;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jacaraci prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria; **Lei nº 114 de 11 de abril de 2001**, no seu artigo 40, Vejamos:

“I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Promoção vertical;
IV – Readaptação.;
V – **Aposentadoria**;
VI – Falecimento”.

CONSIDERANDO o que preleciona a jurisprudência pátria sobre a matéria¹;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

CONSIDERANDO que Conforme dispositivo alhures, é expressamente vedada o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargos, sendo que se trata da mesma função.

CONSIDERANDO, ainda, que a administração pública é pautada no princípio da legalidade e consequência disso é a devida aplicação da **Constituição Federal**, que é clara ao vedar a acumulação de recebimento de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, sendo suficiente a sua aplicação para ensejar na devida exoneração do servidor. Ademais, o próprio o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jacaraci, no seu artigo 40, **prevê a vacância do cargo pela aposentadoria. Concluindo assim, pela devida aplicação da lei na busca do interesse público.**

CONSIDERANDO que ao observar a situação funcional do servidor contra legem, instaurou processos administrativos, tanto para apurar a irregularidade da acumulação da aposentadoria com o exercício da função pública, quanto para oportunizar aos servidores que se manifestassem e trouxessem suas razões de defesa, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e do contraditório.

DECRETA:

¹ CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA DEMANDANTE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA AQUI DEBATIDO NO RE 655.283-DF. FATO QUE POR SI SÓ NÃO ACARRETA A SUSPENSÃO DA CAUSA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 543-B DO CPC. MÉRITO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROIBIÇÃO DA CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO (ART. 37, § 10, CF). CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO (TJ-RN - AC: 20160195456 RN, Relator: Desembargador João Rebouças. Data de Julgamento: 16/05/2017, 3ª Câmara Cível)**

" DIREITO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. RECURSO PÚBLICO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.1. A parte agravante não atacou o fundamento sobre a falta de prequestionamento dos dispositivos constitucionais tidos por violados. Incide, no caso, a Súmula 283/STF. 2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes. 3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2o e 3o, do CPC/2015. Tais verbas, contudo, ficam com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravado, nos termos do art. 98, § 3o, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento" (RE n. 1.179.654-AgR-segundo, Relator o Ministro Roberto Barroso, Primeira Turma, julgamento virtual finalizado em 13.3.2020, acórdão pendente de publicação). O julgado recorrido destoou dessa orientação jurisprudencial. 4. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário (al. b do inc. V do art. 932 do Código de Processo Civil e § 2o do art. 21 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal) para anular o julgado recorrido e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem para decidir como de direito. Publique-se. Brasília, 17 de dezembro de 2020. Ministra CÁRMEN LÚCIA Relatora (STF - RE: 1298766 RS 0080368-88.2020.8.21.7000, Relator: CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 17/12/2020, Data de Publicação: 08/01/2021) (Grifos Nossos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a partir desta data, a servidora pública municipal **MARIA NEUSA ROSA FIALHO**, Matrícula nº 255, lotada na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO - PROFESSORA**, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto da Previdência Social – INSS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal de Jacaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00**DECRETO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, com base na constituição federal c/c ao regime jurídico único servidores municipais de Jacaraci, a servidora pública municipal Neusa Rodrigues dos Santos Sobrinho.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, com amparo na Constituição Federal c/c ao Estatuto dos Servidores Municipais de Jacaraci;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal abaixo descrito(a) se aposentou junto ao INSS;

CONSIDERANDO inicialmente, há de se observar não ser aplicável ao caso as regras contidas na CLT, sob a qual a aposentadoria voluntária não implicaria em perda automática do emprego, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 1721DF.

CONSIDERANDO a violação ao que prevê o art. 37, § 10, da Constituição Federal;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jacaraci prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria; **Lei nº 114 de 11 de abril de 2001**, no seu artigo 40, Vejamos:

“I – Exoneração;
II – Demissão;
III – Promoção vertical;
IV – Readaptação.;
V – **Aposentadoria**;
VI – Falecimento”.

CONSIDERANDO o que preleciona a jurisprudência pátria sobre a matéria¹;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

CONSIDERANDO que Conforme dispositivo alhures, é expressamente vedada o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargos, sendo que se trata da mesma função.

CONSIDERANDO, ainda, que a administração pública é pautada no princípio da legalidade e consequência disso é a devida aplicação da **Constituição Federal**, que é clara ao vedar a acumulação de recebimento de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, sendo suficiente a sua aplicação para ensejar na devida exoneração do servidor. Ademais, o próprio o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jacaraci, no seu artigo 40, **prevê a vacância do cargo pela aposentadoria. Concluindo assim, pela devida aplicação da lei na busca do interesse público.**

CONSIDERANDO que ao observar a situação funcional do servidor contra legem, instaurou processos administrativos, tanto para apurar a irregularidade da acumulação da aposentadoria com o exercício da função pública, quanto para oportunizar aos servidores que se manifestassem e trouxessem suas razões de defesa, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e do contraditório.

DECRETA:

¹ CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA DEMANDANTE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA AQUI DEBATIDO NO RE 655.283-DF. FATO QUE POR SI SÓ NÃO ACARRETA A SUSPENSÃO DA CAUSA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 543-B DO CPC. MÉRITO. **REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROIBIÇÃO DA CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO (ART. 37, § 10, CF). CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO (TJ-RN - AC: 20160195456 RN, Relator: Desembargador João Rebouças. Data de Julgamento: 16/05/2017, 3ª Câmara Cível)**

" DIREITO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO. RECURSO PÚBLICO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS ORIUNDOS DO MESMO CARGO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.1. A parte agravante não atacou o fundamento sobre a falta de prequestionamento dos dispositivos constitucionais tidos por violados. Incide, no caso, a Súmula 283/STF. 2. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão. Precedentes. 3. Nos termos do art. 85, § 11, do CPC/2015, fica majorado em 25% o valor da verba honorária fixada anteriormente, observados os limites legais do art. 85, §§ 2o e 3o, do CPC/2015. Tais verbas, contudo, ficam com sua exigibilidade suspensa em razão do deferimento da assistência judiciária gratuita ao agravado, nos termos do art. 98, § 3o, do CPC/2015. 4. Agravo interno a que se nega provimento" (RE n. 1.179.654-AgR-segundo, Relator o Ministro Roberto Barroso, Primeira Turma, julgamento virtual finalizado em 13.3.2020, acórdão pendente de publicação). O julgado recorrido destoou dessa orientação jurisprudencial. 4. Pelo exposto, dou provimento ao recurso extraordinário (al. b do inc. V do art. 932 do Código de Processo Civil e § 2o do art. 21 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal) para anular o julgado recorrido e determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem para decidir como de direito. Publique-se. Brasília, 17 de dezembro de 2020. Ministra CARMEN LÚCIA Relatora (STF - RE: 1298766 RS 0080368-88.2020.8.21.7000, Relator: CARMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 17/12/2020, Data de Publicação: 08/01/2021) (Grifos Nossos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 1º. Fica **EXONERADA**, a partir desta data, a servidora pública municipal **NEUSA RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO**, Matrícula nº 764, lotada na Secretária Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto da Previdência Social – INSS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal de Jacaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
		DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	
CONTRATO No.	67	2021	
PROC. LICITATÓRIO	TP 004-2021		
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE JACARACI - ESTADO DA BAHIA		
CONTRATADO	SOUZA DAVID ENGENHARIA LTDA-ME		
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da sua vigência até 30/09/2024, nos termos disposto no instrumento original.		
DATA DA ASSINATURA	10/01/2024		
VIGÊNCIA DO ADITIVO	30/09/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**DECRETO Nº. 01 de 03 de janeiro de 2024.**

"Dispõe sobre remoção de professor com alteração do Decreto Municipal Nº 067/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras-BA e a Secretária Municipal de Educação de Malhada de Pedras-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga na Escola Municipal Raios de Sol;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Nº 40/2023;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia administrativa e legislativa para regular o objeto deste decreto e,

CONSIDERANDO a necessária proteção dos direitos à educação dos educandos, em especial ao Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica lotado/designado o professor VANDILSON ALVES LUZ SOUZA, através de Processo Administrativo Nº 40/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, conforme indicação abaixo:

I. O professor Vandilson Alves Luz Souza, admitido no concurso público do ano de 2011, Nível II, fica definitivamente lotado/designado para exercer o cargo de professor na Escola Municipal Raios de Sol, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, mantendo o conteúdo não conflitante das Portarias da Secretária Municipal de Educação de Malhada de Pedras-Ba e Decreto Municipal Nº 067/20;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

Art. 2º. Fica disponibilizada uma vaga para remoção na Escola Municipal Euvaldo José dos Santos, com apresentação de requerimento até 30/01/2024.

§1º. Os requerimentos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Não havendo requerimentos, a vaga deverá ser preenchida por meio de aprovado em Concurso Público Municipal.

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo Segundo do artigo terceiro do Decreto Municipal Nº 067/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcial e expressamente o Decreto Municipal Nº 067/2020, revogando as disposições contrárias.

Notifique-se
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO
SANTOS DA
SILVA:73710610559

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO SANTOS DA
SILVA:73710610559
Dados: 2024.01.10 14:50:56
-03'00'

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal

Elisângela Rosa dos Santos Ventura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**DECRETO Nº. 02 de 03 de janeiro de 2024.**

"Dispõe sobre remoção de professor com alteração do Decreto Municipal Nº 067/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras-BA e a Secretária Municipal de Educação de Malhada de Pedras-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga na Proinfância Creche Casulo de Malhada de Pedras

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Nº 41/2023;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia administrativa e legislativa para regular o objeto deste decreto e,

CONSIDERANDO a necessária proteção dos direitos à educação dos educandos, em especial ao Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica lotada/designada a professora MAIONE VALÉRIA DE ANDRADE SOUZA AGUIAR, através de Processo Administrativo Nº 41/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, conforme indicação abaixo:

I. A professora Maione Valéria de Andrade Souza Aguiar, admitida no concurso público do ano de 2011, Nível II, **fica definitivamente lotada/designada para exercer o cargo de professora na Proinfância Creche Casulo**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, mantendo o conteúdo não conflitante das

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

Portarias da Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras-Ba e Decreto Municipal N° 067/20;

Art. 2º. Fica disponibilizada uma vaga para remoção na Escola Municipal Raios de Sol, com apresentação de requerimento até 30/01/2024.

§1º. Os requerimentos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Não havendo requerimentos, a vaga deverá ser preenchida por meio de aprovado em Concurso Público Municipal.

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo Segundo do artigo terceiro do Decreto Municipal N° 067/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcial e expressamente o Decreto Municipal N° 067/2020, revogando as disposições contrárias.

Notifique-se
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO
SANTOS DA
SILVA:73710610559

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO SANTOS DA
SILVA:73710610559
Dados: 2024.01.10 14:52:13
-03'00'

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal

Elisângela Rosa dos Santos Ventura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**DECRETO Nº. 03 de 03 de janeiro de 2024.**

"Dispõe sobre remoção de professor com alteração do Decreto Municipal Nº 067/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Malhada de Pedras-BA e a Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras-Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base nos artigos 205 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº. 9.394/96,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga na Escola Inocêncio José de Souza

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Nº 42/2023;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia administrativa e legislativa para regular o objeto deste decreto e,

CONSIDERANDO a necessária proteção dos direitos à educação dos educandos, em especial ao Estatuto da Criança e Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica lotada/designada a professora **IDALVA ROCHA FERREIRA**, através de Processo Administrativo Nº 41/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, conforme indicação abaixo:

I. A professora Idalva Rocha Ferreira, admitida no concurso público do ano de 1999, Nível II, **fica definitivamente lotada/designada para exercer o cargo de professora na Escola Municipal Inocêncio José de Souza**, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, mantendo o conteúdo não conflitante das Portarias da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras-Ba e Decreto Municipal Nº 067/20;

Art. 2º. A vaga que ficaria na Proinfância Creche Casulo, em decorrência da remoção da professora Idalva Rocha Ferreira, será preenchida pela professora Maione Valéria de Andrade Souza Aguiar, de acordo ao Processo Administrativo Nº 41/2023.

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo Segundo do artigo terceiro do Decreto Municipal Nº 067/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcial e expressamente o Decreto Municipal Nº 067/2020, revogando as disposições contrárias.

Notifique-se
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada de Pedras, 03 de Janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO SANTOS DA
SILVA:73710610559

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO SANTOS DA
SILVA:73710610559
Dados: 2024.01.10 14:51:31
+03'00'

Carlos Roberto Santos da Silva
Prefeito Municipal

Elisângela Rosa dos Santos Ventura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024.**

"Regulamenta concessão de férias na Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras e dá outra providência".

A Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os Artigos 7º, 37 e 39 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias para todos os Professores da rede municipal de ensino, com início no dia 02 de janeiro de 2024 e término no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O valor correspondente ao 1/3 de férias será quitado no mês de janeiro de 2024.

Art. 3º Os servidores não docentes, terão a programação de férias de forma individualizada.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Malhada de Pedras, 02 de janeiro de 2024.


ELISÂNGELA ROSA DOS SANTOS VENTURA
Secretária Municipal de Educação
Dec. N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**1º TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 078-01/2022**

Termo Aditivo de Renovação ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e C.M.S. Chaves Serviços Administrativos Ltda.

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.852.911/0001-40, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 45, Centro, na cidade de Itambé, Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 078-01/2022, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação das cláusulas do Contrato nº 078-01/2022, por igual período e mesmo valor, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência passa a ser de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da renovação é de R\$ 1.414.716,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1. O objeto corresponde à obrigação diante das demandas e atividades que dependem do objeto contratual, fazendo com que haja interesse público na continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Carlos Roberto Santos da Silva

C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 17.852.911/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**DECRETO Nº 07, DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Tutelares do Município de Sapeaçu - BA, para o quadriênio 2024/2028 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO as eleições do dia 01 de outubro de 2023, em que os eleitores do município, através do voto direto, facultativo elegeram os representantes do Conselho Tutelar, fiscalizado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que os conselheiros eleitos foram empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de Conselheiros Tutelares, com mandato de 2024 à 2028 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 680/2023 os senhores (as):

1. Rodrigo Coelho Machado
2. Daniela Noaves Sampaio Costa
3. Salvador Francisco de Santana Junior
4. Ageu Cardeal da Silva Conceição
5. Lourival Borges da Silveira

Suplentes: Claudia Santos Santana, Andréa Guedes da Silva e Edilson de Almeida Souza Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique –se, registre –se, cumpra – se.

GABINETE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAPEAÇU – BAHIA EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 1 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 999 de 25 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

207 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.35.00 / 1715 - Serviços de Consultoria	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

Total Suplementado: 5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA**

4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.046 - AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 - SUS

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Anulado: 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praça da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA


DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2024.



DANILO SILVA DE JESUSTesoureiro
CPF: 000.737.305-80**GEORGE VIEIRA GOIS**Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001